



Portaria

Portaria Administrativa N.º 9/2022

Dispõe sobre a manutenção de direitos dos segurados, beneficiários e servidores do IPMP em razão das medidas restritivas no atendimento ao público para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orientações e diretrizes preventivas para o atendimento presencial de usuários no IPMP durante o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, bem como a Prefeitura Municipal de Paragominas por meio do Decreto n.º.001/2022, publicado em 12.01.2022;

CONSIDERANDO que no âmbito do IPMP esta tendo um grande fluxo de segurados do grupo de risco vindo se apresentar para fazer prova de vida e dar entrada em pedidos de benefícios, bem como 80% dos servidores terem apresentado sintomas positivos ao covid-19 após testes promovidos pela secretaria de saúde;

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto n.º.001/2022, publicado em 12.01.2022, resolve:

Art. 1º - Adotar as seguintes medidas, para resguardar os direitos dos segurados, beneficiários e servidores e os trabalhos no âmbito do IPMP, enquanto durar as medidas de prevenção do COVID-19, e no Decreto Municipal n.º.001/2022, publicado em 12.01.2022.

- I - os servidores lotados no IPMP passarão a trabalhar em jornada de trabalho de 06 horas diárias, de segunda a sexta feira das 08h ate as 14horas, devendo observar todos os protocolos de higiene.;
- II - os servidores lotados no IPMP que pertencerem ao grupo de risco trabalharam em regime de Home office;
- III - fica mantido o horário comercial de segunda-feira a sexta-feira, com atendimento ate as 14 horas;
- IV - o disposto nesta portaria se aplica aos ocupantes de cargos comissionados

Art. 2º - A escala de que trata o Inciso I do paragrafo anterior, consta anexo a esta portaria

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario da Portaria nº 20, de 15 de março de 2021 do IPMP.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paragominas-PA, 27 de janeiro de 2022.

Cristiane Rodrigues da Silva
Presidente do IPMP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Administrativa N.º 9/2022

Dispõe sobre a manutenção de direitos dos segurados, beneficiários e servidores do IPMP em razão das medidas restritivas no atendimento ao público para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Corona vírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orientações e diretrizes preventivas para o atendimento presencial de usuários no IPMP durante o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, bem como a Prefeitura Municipal de Paragominas por meio do Decreto n.º.001/2022, publicado em 12.01.2022;

CONSIDERANDO que no âmbito do IPMP está tendo um grande fluxo de segurados do grupo de risco vindo se apresentar para fazer prova de vida e dar entrada em pedidos de benefícios, bem como 80% dos servidores terem apresentado sintomas positivos ao covid-19 após testes promovidos pela secretaria de saúde;

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto n.º.001/2022, publicado em 12.01.2022, resolve:

Art. 1º - Adotar as seguintes medidas, para resguardar os direitos dos segurados, beneficiários e servidores e os trabalhos no âmbito do IPMP, enquanto durar as medidas de prevenção do COVID-19, e no Decreto Municipal n.º.001/2022, publicado em 12.01.2022.

I – os servidores lotados no IPMP passarão a trabalhar em jornada de trabalho de 06 horas diárias, de segunda a sexta-feira das 08h até as 14horas, devendo observar todos os protocolos de higiene.;

II – os servidores lotados no IPMP que pertencerem ao grupo de risco trabalharão em regime de Home office;

III - fica mantido o horário comercial de segunda-feira a sexta-feira, com atendimento até as 14 horas;

IV – o disposto nesta portaria se aplica aos ocupantes de cargos comissionados.

Art. 2º - A escala de que trata o Inciso I do parágrafo anterior, consta anexo a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário da Portaria n.º 20, de 15 de março de 2021 do IPMP.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paragominas-PA, 27 de janeiro de 2022.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:89A12FED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/01/2022. Edição 2919

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>